



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -96 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 117ª plenária realizada no dia 06 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2019 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2019						
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Nº Conta Corrente	Descrição conta	Saldo em 31.12.2018	Repasse 2019	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12. 2019
BLBÁSICA 27.714-2	BL. BÁSICA	R\$ 18.374,05	Não se aplica	R\$ 419,07	R\$ 15.646,94	R\$ 3.686,33
PSB 31.354-8	PSB	Não se aplica	R\$ 17.255,31	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 17.255,31
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Nº Conta Corrente	Descrição conta	Saldo em 31.12.2018	Repasse 2019	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12. 2019
FMAS 29.784-4	FMAS/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 6.323,23	Não se aplica	R\$ 106,77	R\$ 3.410,45	R\$ 3.019,55
BE 31.366-1	BE/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Não se aplica	R\$ 2.960,89	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 2.960,89

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2019 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2019 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2020, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação	
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>Valor Total</b>
Custeio	R\$ 20.941,64
<b>Bloco de Benefícios Eventuais</b>	<b>Valor Total</b>
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.980,44

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santana dos Garrotes- PB, 06 de outubro de 2020.

  
**JEISSYCA VALESCA CIRILO GOMES**  
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -96 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**